



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – REITORIA

## **CONTRATO 13/2020**

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2020**

**PROCESSO Nº. 23381.000496.2020-31**

**TERMO ADITIVO 01/2021 AO CONTRATO 13/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA E A EMPRESA SERVEBEM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS EIRELI.**

Aos 23 dias do mês de agosto de 2021, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**, doravante denominada apenas Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 10.783.898/0001-75, situada na Av. Almirante Barroso, 1077, Torre – João Pessoa – CEP: 58013-120 – João Pessoa/PB, representada pelo Magnífico Reitor CÍCERO NICACIO DO NASCIMENTO LOPES, nomeado pelo Decreto de 22 de outubro de 2018, publicado no DOU de 23 de outubro de 2018, inscrito no CPF nº 424.410.564-68, portador da Carteira de Identidade nº 861.283 SSP/PB e do outro lado a empresa **SERVEBEM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.309.324/0001-83, sediada na Rua Estelita Cruz, 702 – Lauritzen, Campina Grande/PB, CEP: 58.401-384, Tel. (83) 3333-8108, e-mail: [servebemparaiba@gmail.com](mailto:servebemparaiba@gmail.com), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) THUANNY ALVES DE MELO OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3272898, expedida pela SSPPB, e CPF nº 086.582.604-88, tendo em vista o que consta no Processo nº 23381.000496.2020-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, celebram o presente **Termo Aditivo** ao Contrato nº 13/2020, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 03/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objetivo fundamental, promover um aditamento ao contrato **13/2020**, já mencionado no preâmbulo, **alterando a sua vigência**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** - Pela presente Cláusula fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original nº 13/2020, passando a CONTRATADA a dispor de mais **12 meses** para dar continuidade à prestação de serviços continuados, de manutenção predial, para atender as necessidades da Reitoria do IFPB, ficando o período correspondente à prorrogação contido no presente Termo Aditivo entre **27/08/2021 a 27/08/2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS** – Conforme disciplinado pela IN nº 05/2017, bem como Nota Técnica nº 652/2017-MP, e também aos itens 19.16, 19.16.1 e 19.16.2, do anexo I- Termo de Referência, vinculado ao edital do pregão SRP 03/2020, fica suprimido o valor de **R\$ 350,81 (trezentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos)**, no preço mensal, passando de **R\$ 30.162,10 (trinta mil, cento e sessenta e dois reais e dez centavos)**, valor referente à repactuação 2021 ao contrato 13/2020, para **R\$ 29.811,29 (vinte e nove mil, oitocentos e onze reais e vinte e nove centavos)**, valor referente à retirada dos custos não renováveis 2021, ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 357.735,48 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO** – A CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela contratante, procederá à renovação da garantia.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** - Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Cidade de João Pessoa - PB, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a ocorrer decorrentes do presente Termo Aditivo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SEXTA** - Todas as demais cláusulas do Contrato Original permanecem em seu inteiro teor. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

---

**CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES**  
Reitor/ IFPB  
Contratante

---

**THUANNY ALVES DE MELO OLIVEIRA**  
Representante – SERVEBEM CONSERVAÇÃO E  
LIMPEZA DE PRÉDIOS EIRELI.  
Contratada